

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 008/UNOESC-VR/2011**

O Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, Prof. MSc. Vitor Carlos D’Agostini, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto, do Regimento Interno da Unoesc e da Resolução n.º 85/CONSUN/2002, **RETIFICA** as seguintes informações presentes no EDITAL Nº 008/UNOESC-VR/2011.

**Art. 3º** - O presente Edital disponibiliza aos interessados o montante de **45** (quarenta e cinco) cotas de bolsas de iniciação científica, unicamente para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, distribuídas em 02 (duas) modalidades: I - Grupos de Pesquisa e II – Inovação/Universal.

**Modalidade I – Grupos de Pesquisa:**

O objetivo desta modalidade é estimular o desenvolvimento dos Grupos de pesquisa da Unoesc, em especial aos grupos de pesquisa que dão suporte aos programas e projetos de mestrado da instituição. As **30** (trinta) cotas de bolsas vinculadas aos Grupos de pesquisa do campus de São Miguel do Oeste serão assim distribuídas:

<b>ÁREA</b>	<b>NOME DO GRUPO DE PESQUISA</b>	<b>Nº de Bolsas disponibilizadas</b>
ACBS	Grupo de estudos e pesquisa em Atividade Física e Educação Física Escolar	04
ACBS	Grupo de Pesquisa em Ambiente e Saúde	06
ACET	Produção Vegetal	04
ACHS	Território, Memória e Espaço Regional	03
ACHS	Educação e Conhecimento	04
ACHS	Literatura: olhares, percursos, intersecções	01
ACHS	A linguagem e suas implicações	01
ACSA	Desenvolvimento Organizacional	03
ACSA	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Estado, Políticas e Práticas Sociais	04



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**Modalidade II – Inovação/Universal:**

- **15** (quinze) cotas de bolsa.

O objetivo desta modalidade é estimular o pesquisador no desenvolvimento de Produtos (bens de capital, bens de consumo duráveis e não duráveis, serviços, softwares) e Processos (de fabricação e controle) inovadores. Por projetos de inovação entender-se-á aqueles que estejam relacionados ao setor produtivo (indústrias/empresas) e que possibilitem o desenvolvimento de um novo produto, novo processo ou nova forma de organização, com uma aquisição ou abertura de novos mercados, ou ainda, entende-se produtos e processos inovadores aqueles que apresentem um diferencial, incremental ou radical, de singularidade, de acessibilidade, de qualidade, de confiabilidade ou de preço competitivo, conforme previsto no Art.2º, item I, da Lei 14.328 de 15 de janeiro de 2008.

Nesta modalidade, também serão aceitas propostas de pesquisa de interesse institucional ou de cunho universal.

**Art. 14** - O valor da bolsa será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), obedecendo ainda o previsto na Lei complementar Nº 420, de 01 de agosto de 2008, em seu Art. 2º Inciso I.

**Parágrafo único.** O valor da bolsa será pago em 8 (oito) parcelas, correspondentes aos meses de maio a dezembro de 2011.

Os demais dados do Edital permanecem inalterados, não havendo mais nada a retificar, firmo as alterações.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste (SC), 08 de abril de 2011.

**Vitor Carlos D'Agostini**  
**Vice-reitor de Campus**